



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6840, DE 22 DE MAIO DE 1995.

Aprova o Detalhamento da  
Programação Orçamentária da  
Unidade - Junta Comercial do  
Estado de Rondônia - JUCER, para  
o exercício de 1995.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do  
Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Detalhamento da Programação  
da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, para 1995, com base  
no artigo 47, Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em  
conformidade com o anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de  
maio de 1995, 107º da República.

VALDIR RAUPE DE MATOS  
GOVERNADOR

ALAN KARDEC DOS SANTOS LIMA  
PRESIDENTE / JUCER

Publicado no Diário Oficial  
nº 3770 do dia 23 10 195



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6840, DE 22 DE MAIO DE 1955.

Aprova o Detalhamento do  
Programa de Organização da  
União - Junta Comercial do  
Estado de Rondônia - JUCER, para  
o exercício de 1955.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso V, da Constituição do  
Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Detalhamento do Programa  
de União Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, para 1955, com base  
no artigo 47, Lei Federal nº 350, de 17 de março de 1954, em  
conformidade com o anexo I.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1955.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de  
maio de 1955, 107º da República.

VALDIR XAVIER DE MATOS  
GOVERNADOR

ALAN KARDEC DOS SANTOS LIMA  
PRESIDENTE JUCER





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

COTAS TRIMESTRAIS  
ANEXO AO DECRETO Nº 6840/95

UNIDADE ORÇAMENTARIA	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - J U C E R	189.240,00	124.260,00	55.860,00	41.040,00	410.400,00